



## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 018 DE 10 DE ABRIL DE 2011

*Submete à aprovação do Conselho Superior a reestruturação do Curso Técnico Subsequente em Edificações – Campus Canoinhas.*

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal, de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso Técnico Subsequente em Edificações – Campus Canoinhas (reestruturação)*, apreciado na reunião do dia 05 de abril de 2011,

resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a reestruturação do *Curso Técnico Subsequente em Edificações – Campus Canoinhas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso será presencial, com carga horária total de 1200 horas, com estágio curricular não obrigatório, oferta de 2 turmas por ano, 40 vagas cada, no primeiro semestre no turno noturno, e no segundo semestre no turno vespertino, totalizando 80 vagas por ano. O curso destina-se a alunos que tenham concluído ou estejam cursando o Ensino Médio, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 10 de abril de 2011.

Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC